



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº257 , DE 20 DE novembro DE 1987.

Autoriza o Chefe do Poder Exe
cutivo a abrir créditos suplementares.

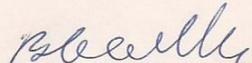
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JAR-
DIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jar
dim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares, na forma da legislação apli cada, nas dotações que se fizerem necessárias, inclusive as da Câmara Municipal, até o montante de Cz\$ 9.383.858,46 (no ve milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta e seis centavos), que reprsenta o excesso de arrecadação por tendência do exercí cio, calculado até 31 de outubro de 1987.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 20 DE novembro DE 1987


BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Balu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| NÍVEIS | VENCIMENTOS - CZ\$ | |
|--------|--------------------|----------|
| | 01.10.87 | 01.11.87 |
| 01 | 2.772,00 | 3.024,00 |
| 05 | 3.960,00 | 4.320,00 |
| 11 | 5.940,00 | 6.480,00 |
| 15 | 7.920,00 | 8.640,00 |

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO E DAS
FUNÇÕES GRATIFICADAS

| SÍMBOLOS | COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES - CZ\$ | |
|----------|---------------------------------|----------|
| | 01.10.87 | 01.11.87 |
| DAS-1 | 8.118,00 | 8.856,00 |
| CAI-1 | 657,40 | 717,20 |
| CAI-2 | 525,40 | 573,20 |
| CAI-3 | 392,00 | 427,60 |
| CAI-4 | 261,40 | 285,20 |